

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO PRÁXIS DE PEDAGOGIA SOCIAL: ENCONTROS FORMATIVOS DE EDUCADORES E EDUCADORAS SOCIAIS

Autor: Josenildo Luiz Gonzaga

Orientador: Dr. José Fernando Saroba Monteiro

RESUMO

O presente projeto propõe uma intervenção formativa destinada a educadores e educadoras sociais que atuam, preferencialmente, em organizações que ofertam atendimento socioassistenciais, com base no SUAS (Sistema Único de Assistência Social). A proposta consiste em realizar encontros com grupos de trabalho, tendo como temas geradores, conteúdos inerentes a educação em direitos humanos. Em consonância com o que estabelece o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, esta proposta de intervenção tem por objetivo promover um processo de encontros formativos destinado a profissionais de educação social, popular e comunitária que atuem na rede socioassistencial, elaborado a partir dos conceitos e princípios de educação em direitos humanos. Pretende-se ainda promover a socialização dos conceitos e práticas de educação em direitos humanos, sensibilizar os profissionais quanto as suas temáticas e abordagens e estimular a promoção de ações educativas em educação em direitos humanos em espaços de educação social, popular e comunitária (não escolares).

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos, Pedagogia Social, Educação Social e Formação Continuada.

1. INTRODUÇÃO

A partir dos diversos conteúdos apresentados na Especialização em Direitos Humanos da Universidade Federal do ABC (UFABC), promovendo uma sensibilização e conscientização a respeito dos direitos humanos e dos processos de aprendizagens e/ou aplicabilidade, nos indagamos sobre a promoção de ações concretas nos diversos espaços educativos. Para tanto, este projeto de intervenção propõe encontros formativos com educadores e educadoras sociais, principalmente os que atuam em serviços socioassistenciais, tendo como objetivos específicos, promover a socialização dos conceitos e práticas de educação em direitos humanos, sensibilizar os profissionais quanto estas temáticas e estimular a promoção de ações educativas em direitos humanos em ambientes não escolares.

A proposta se dá a partir de vivências em grupos com estudo de textos, recursos audiovisuais, narrativas (histórias de vidas), rodas de conversas e a proposta de incorporação das temáticas de educação em direitos humanos nas práticas e no cotidiano de educadores e



educadoras sociais.

No entanto, devido à especificidade do público alvo deste projeto de intervenção, ou seja, educadores e educadoras sociais, cabe dissertar brevemente quanto aos conceitos de pedagogia e/ou de educação social. Afinal do que falamos, quando falamos de pedagogia social e educação social:

A pedagogia social é uma ciência pedagógica, de carácter teórico-prático, que se refere à socialização do sujeito, tanto a partir de uma perspectiva normalizada como de situações especiais (inadaptação social), assim como aos aspectos educativos do trabalho social. Implica o conhecimento e a acção sobre os seres humanos, em situação normalizada como em situação de conflito ou necessidade. O conceito de pedagogia social mais generalizado é o que faz referência à ciência da educação social das pessoas e grupos, por um lado, e, por outro, como ajuda, a partir de uma vertente educativa, às necessidades humanas que convocam o trabalho social, assim como ao estudo da inadaptação social. (DIAZ, 2006, p. 91)

É a partir desta reflexão e ainda compreendendo que estamos num constante processo de sistematização e da constituição de acervo teórico e metodológico quanto as práticas de educação social, comunitária e popular, que devemos compreender o lócus e os sujeitos alvos desta proposta.

2. JUSTIFICATIVA

O presente projeto de intervenção em Educação em Direitos Humanos tem por objetivo promover oficinas e encontros formativos com educadores e educadoras sociais por meio dos conteúdos específicos de Educação em Direitos Humanos, sobretudo, a partir dos princípios previstos no plano nacional de Educação em Direitos Humanos. Tem em vista a ausência ou defasagem na formação destes profissionais quanto a essas temáticas, a proposta é promover ou ampliar um processo de conscientização e percepção dos direitos humanos (e educação em direitos humanos) e sua aplicabilidade nas práticas educativas dos educadores e educadoras sociais.

Compreendendo que a educação, ou “educação”, são processos permanentes e inerentes à humanidade que ocorrem em todo o percurso de vida e em diversos espaços e contextos, para além da instituição escola, esta proposta está em consonância com o que prevê o plano nacional de educação em direitos humanos, principalmente em algumas ações programáticas, conforme



citado abaixo:

1. Identificar e avaliar as iniciativas de educação não-formal em direitos humanos, de forma a promover sua divulgação e socialização;
2. estimular o desenvolvimento de programas de formação e capacitação continuada da sociedade civil, para qualificar sua intervenção de monitoramento e controle social junto aos órgãos colegiados de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos em todos os poderes e esferas administrativas;
3. apoiar e promover a capacitação de agentes multiplicadores para atuarem em projetos de educação em direitos humanos nos processos de alfabetização, educação de jovens e adultos, educação popular, orientação de acesso à justiça, atendimento educacional especializado às pessoas com necessidades educacionais especiais, entre outros;
4. promover cursos de educação em direitos humanos para qualificar servidores (as), gestores (as) públicos (as) e defensores (as) de direitos humanos;
5. estabelecer intercâmbio e troca de experiências entre agentes governamentais e da sociedade civil organizada vinculados a programas e projetos de educação não-formal, para avaliação de resultados, análise de metodologias e definição de parcerias na área de educação em direitos humanos;
6. incluir a temática da educação em direitos humanos nos programas de qualificação profissional, alfabetização de jovens e adultos, extensão rural, educação social comunitária e de cultura popular, entre outros;
7. fomentar o tratamento dos temas de educação em direitos humanos nas produções artísticas, publicitárias e culturais: artes plásticas e cênicas, música, multimídia, vídeo, cinema, literatura, escultura e outros meios artísticos, além dos meios de comunicação de massa, com temas locais, regionais e nacionais;
8. propor a incorporação da temática da educação em direitos humanos nos programas e projetos de esporte, lazer e cultura como instrumentos de inclusão social, especialmente os esportes vinculados à identidade cultural brasileira e incorporados aos princípios e fins da educação nacional. (Brasil, 2013).

A educação em direitos humanos deve ser promovida em três dimensões:

- a. conhecimentos e habilidades: compreender os direitos humanos e os mecanismos existentes para a sua proteção, assim como incentivar o exercício de habilidades na vida cotidiana;
- b. valores, atitudes e comportamentos: desenvolver valores e fortalecer atitudes e comportamentos que respeitem os direitos humanos;



- c. ações: desencadear atividades para a promoção, defesa e reparação das violações aos direitos humanos.

É a partir deste olhar que os encontros formativos ocorrerão, também em consonância com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, e isso justifica a aplicabilidade desta intervenção formativa, que tem por finalidade a sensibilização dos agentes/atores sociais para conscientização e prática da promoção dos direitos humanos.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

- Promover um processo de encontros formativos destinados a profissionais de educação social, popular e comunitária que atuem na rede socioassistencial, a partir dos conceitos e princípios de educação em direitos humanos.

3.2. Objetivos Específicos

- Promover a socialização dos conceitos e práticas de educação em direitos humanos;
- Sensibilizar os profissionais quanto às temáticas e abordagens de educação em direitos humanos;
- Estimular a promoção de ações educativas em educação em direitos humanos em espaços de educação social, popular e comunitária (não escolares).

4. HIPÓTESES

As hipóteses previstas são na perspectiva de mudança do olhar quanto os conceitos de direitos humanos e da aplicabilidade dos princípios da educação em direitos humanos nas diversas práticas educativas. Mudanças essas que podem ser mensuradas a partir do índice de conhecimento quanto os conceitos dos direitos humanos e dos instrumentais, marcos legais e normativos da educação em direitos humanos no Brasil, além de desenvolver a capacidade de diagnosticar e propor intervenções/enfretamento às violações de direitos, sobretudo, quanto à violência institucional.



5. METODOLOGIA

Público alvo: Educadores e educadoras sociais, preferencialmente aqueles que atuam nos serviços socioassistenciais.

Indicação de até 25 participantes por grupo/turma.

A metodologia se dará a partir da perspectiva dialógica, por meio de encontros formativos com os (as) participantes, com a proposta de levantamento de conhecimentos prévios, leitura e rodas de conversa. Serão previstos em média 05 encontros (duração de no mínimo 3h cada) que terão temas geradores, sendo eles: **identidade e memória, questões de gênero e orientação sexual, racismo e educação antirracista e estudo dos marcos legais** (Declaração Universal, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, ECA, dentre outros). Por fim, com o objetivo de multiplicação, abordaremos os métodos e práticas de educação social a partir dos conteúdos de educação em direitos humanos.

Proposta estrutural dos encontros:

Encontro	Tema Gerador	Metodologia/procedimentos	Recursos e Materiais
1º encontro	Identidade e Memória: “Eu sou, porque nós somos”	-Roda de conversa sobre seu nome (história e significado) correlacionando com sua história de vida; - Elaboração de Genograma (ecomapa); - Narrativas, identidades e diversidade cultural (pluri/multiculturalismo)	Trecho inicial da obra <i>Morte e Vida Severina</i> (João Cabral de Melo Neto) - folha de sulfite - Caneta, lápis, canetinhas.
2º encontro	Machismo/patriarcado, Gênero(s), Orientação Sexual e as questões LGBTQIAP+	- Roda de conversa e levantamento prévio de conhecimento sobre a temática com os participantes; - Leitura e/ou audiovisual de referência quanto à temática.	-Material de Leitura -Equipamentos audiovisuais
3º encontro	Racismo e educação antirracista.	- Roda de conversa e levantamento prévio de conhecimento sobre a temática com os participantes; - Leitura e/ou audiovisual de referência	-Material de Leitura -Equipamentos audiovisuais



		quanto à temática.	
4º encontro	Marcos Legais, referenciais teóricos, organismos, instituições nacionais, regionais e internacionais quanto aos direitos humanos e educação em direitos humanos.	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura e apresentação expositivas dos Marcos históricos e legais: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Lei Maria da Penha, ECA, dentre outras. - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. - Estruturas e instâncias organizacionais (ONU, UNESCO, UNICEF, OIT, Conselhos, Tribunais, Ministério Público, dentre outros). 	<ul style="list-style-type: none"> -Material de Leitura -Equipamentos audiovisuais
5º encontro	Educação em direitos humanos como uma práxis de pedagogia social: Diagnóstico e aplicabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnóstico local a partir da análise dos participantes quanto as principais violações identificadas na suas vivências e relação com o público. - Elaboração de propostas de intervenção e/ou a inserção de conteúdos/princípios da educação em direitos humanos em suas práticas de educação social. 	Material para escrita.

Cabe ressaltar que está é uma proposta inicial, tendo como metodologia a relação dialógica, é possível que se identifique mais conteúdos e, por consequência, que seja preciso um maior período de intervenção com outros temas geradores apresentados pelos participantes.

A sequência proposta de atividades partir da perspectiva do sujeito e sua história, seu contexto para uma visão mais ampla em relação à sociedade e as instituições, por fim, estabelecendo conexões entre saberes históricos e vivenciados e a epistemologia do conhecimento e sua aplicação.

6. ANÁLISE DA BIBLIOGRAFIA SOBRE O TEMA

A biografia escolhida traz referências de algumas já utilizadas durante o curso, sobretudo, aquelas relacionadas aos conceitos e aplicabilidade de educação em direitos humanos. Temos ainda referências bibliográficas referentes à educação e pedagogia social, marcos legais sobre direitos humanos, educação em direitos humanos (principalmente o Plano



Nacional) e marcos legais da assistência social e infância e adolescência.

Alguns títulos de referências para estudos nas formações são:

- “*Omo-oba: histórias de princesas*”, de Kiusam de Oliveira
- *Educação das Relações Étnico-Raciais*- Rosa Margarida de Carvalho Rocha
- *Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista* - Guacira Lopes Louro.

Alguns autores de referência para estudos nas formações são:

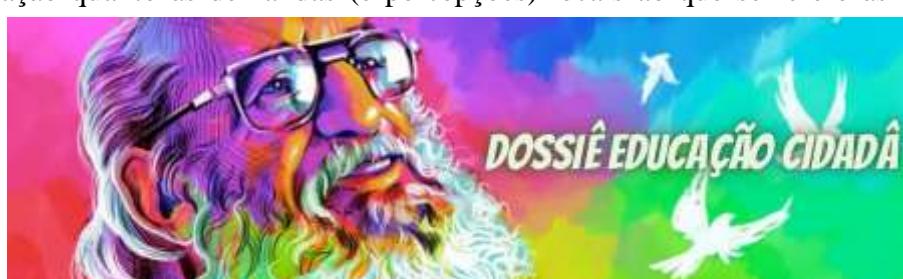
- Kabengele Munanga
- Sueli Carneiro
- Judith Butler
- Paulo Freire
- Roberto da Silva
- João Clemente de Souza Neto
- Silvio Almeida

Dentre as principais referências de leis e marcos regulatórios estão:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Declaração Universal dos Direitos da Criança
- Constituição Federal do Brasil
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
- Estatuto da Criança e do adolescente (ECA)
- Estatuto da Igualdade Racial
- Plano Nacional de Assistência Social (PNAS)
- Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006)

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação do conhecimento (acesso a conteúdo) referente aos direitos humanos e/ou educação em direitos humanos dos profissionais que atuam em serviços socioassistencial.
- Sensibilização quanto às demandas (e percepções) locais ao que se refere às violações de



direitos humanos

- Implementação de conteúdos relativos à educação em direitos humanos à prática (ou como práxis) de educação social.
- Mitigação do ciclo de violência (violação de direitos) institucionais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora ainda este seja um projeto de intervenção a ser implantado, tem grandes perspectivas de conseguir um impacto positivo, tendo em vista o campo de intervenção e os sujeitos a serem afetados por esta proposta. O campo da pedagogia social, que engloba educação social (nos mais diversos âmbitos), educação popular e educação comunitária é organicamente um espaço de promoção de educação em direitos humanos, pois, intrinsecamente tem como método processos participativos/colaborativos e conteúdos inerentes à promoção da dignidade e acesso a diversos direitos à pessoa humana. Desta forma, o presente projeto se propõe a estimular um processo de tomada de consciência desses profissionais, a partir da formação continuada, quanto sua atuação, importância e possibilidades em promover educação em direitos humanos como práxis de pedagogia social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 11.340/2006. (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Promulgada em 07 de agosto de 2006.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2013. Brasília: Secretaria dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/07/PNAS_2004.pdf, acessado em 28 de junho de 2022.

_____, Conselho Nacional De Assistência Social- Resolução Nº 9, De 15 De Abril De 2014. Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-9-de-15-de-abril-de-2014/>. Acessado em 27 de junho de 2022



_____, Conselho Nacional De Assistência Social - RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Tipificação dos Serviços socioassistenciais.

Disponível em: http://blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2018/06/Tipificacao_Nacional_de_Servicos_Socioassistenciais_2013.pdf. Acessado em 25 de junho de 2022.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Promulgada em 13 de julho de 1990.

DÍAZ, Andrés Soriano. Uma Aproximação à Pedagogia- -Educação Social -Revista Lusófona de Educação, 2006, 7, 91-104.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

Educação em Direitos Humanos: Questões pedagógicas, de Vera Maria Ferrão Candau, In: Eduardo C. B. Bittar (Coord.) Educação e Metodologia para os Direitos Humanos. São Paulo: Quartier Latin, 2008, p. 285-298.

FILHO, Mamede Said Maia. Entre o passado e o presente, a afirmação da memória como direito fundamental. 2013. 260 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

BENEVIDES, Maria Victoria. Direitos Humanos: Desafios para o Século XXI. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. (Org.). *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. 1ed.João Pessoa: Editora Universitária, 2007, v. 1, p. 335-350. Disponível no link:<http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wpcontent/uploads/2014/07/merged.compressed.pdf>Acesso em 18/08/2022.

